



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.  
Processo 6433/23  
Rubrica J 58

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa JOAO BATISTA CHAGAS DELMAR JUNIOR, referente à realização do show da “**BANDA THUNDEROCK**” para atender a programação do evento Quissamã em Duas Rodas do Município de Quissamã, conforme Ofício nº 105/2023 do processo nº 6433/2023.

Quissamã(RJ), 15 de junho de 2023.

  
**Kitiely Paula Nunes de Freitas**  
**Secretária Municipal de Cultura Patrimônio Histórico e Lazer**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 105/2023, Processo nº 6433/2023, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 15 de junho de 2023.

  
**Luciano de Almeida Lourenço**  
**Chefe do Gabinete da Prefeita**